

EDITAL 0085/2026**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM
NA PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS — UNIFIP**

O Centro Universitário de Patos (UNIFIP), por meio da Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e as Coordenações Pedagógica e Administrativa, torna público o presente edital para cadastro reserva de docentes qualificados para atuarem em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, reger-se pelas normas deste Edital e pela legislação aplicável, em especial pela Resolução CNE/CES nº 1/2018 e Parecer CNE/CES nº 637/2025 e pela minuta de Resolução dele decorrente.

1 DO OBJETIVO

1.1. Selecionar professores com experiência docente, prática profissional e titulação compatível para compor quadro de docentes dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pelo Centro Universitário de Patos, em regime de contratação temporária ou credenciamento, conforme necessidade institucional.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro reserva de docentes para atuação nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, de acordo com as áreas de conhecimento, componentes curriculares e necessidades acadêmicas e institucionais identificadas pela Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelas Coordenações Pedagógica e Administrativa.

2.2. A seleção dos candidatos considerará a compatibilidade entre a formação acadêmica, a titulação, a experiência profissional e docente, bem como os demais requisitos estabelecidos neste Edital, observadas as necessidades específicas dos cursos e componentes curriculares ofertados pela Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2.3. O regime de trabalho para os docentes selecionados será estabelecido na modalidade de prestação de serviços, conforme a demanda institucional, tendo como referência uma carga

horária mínima de 10 (dez) horas/aula semanais, podendo haver variação da carga horária de acordo com a necessidade de cada curso, disciplina, módulo ou turma.

2.4. A formação do cadastro reserva tem como objetivo possibilitar o aproveitamento de candidatos classificados durante o período de vigência deste Processo Seletivo, sempre que houver necessidade de composição ou recomposição do quadro docente da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2.5. Os candidatos classificados para cadastro reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de profissionais compatíveis com a demanda, em decorrência, dentre outras situações, de:

- I. abertura e implantação de novas turmas ou novos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- II. surgimento de novas demandas acadêmicas e institucionais;
- III. necessidade de substituição temporária ou definitiva de docentes;
- IV. afastamento, desligamento ou indisponibilidade de docentes anteriormente vinculados aos cursos;
- V. ampliação ou adequação da carga horária dos componentes curriculares;
- VI. outras situações que demandem a contratação de novos docentes, conforme planejamento acadêmico e administrativo da Instituição.

2.6. A classificação do candidato neste Processo Seletivo e sua consequente inclusão no cadastro reserva não asseguram direito à contratação ou à convocação, ficando eventual contratação condicionada à existência de demanda, à disponibilidade de vagas, à necessidade do curso e ao planejamento acadêmico e administrativo da Instituição.

2.7. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a ordem de classificação, observada a compatibilidade do perfil profissional e acadêmico do candidato com a disciplina, módulo, curso ou demanda específica que motivar a convocação.

2.8. A não convocação imediata do candidato não implica preterição, uma vez que o aproveitamento do cadastro reserva estará condicionado ao surgimento de demanda compatível com o perfil do candidato e às necessidades institucionais durante o período de vigência do Processo Seletivo.

2.9. A prestação de serviços será formalizada mediante instrumento próprio, observadas as normas institucionais aplicáveis e as condições estabelecidas pela Instituição no momento da convocação.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos mínimos (a comprovar na inscrição):

- a) Titulação na área ou afim: Doutor, Mestre, Especialista. O corpo docente do curso seguirá as diretrizes da Resolução CNE/CES nº 1/2018, que prevê, entre outros pontos, percentual mínimo de 30% de docentes com titulação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) no quadro de professores;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e atender às demais exigências legais;
- c) Apresentar o currículo lattes atualizado e com suas respectivas comprovações.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 17/ 09 /2026 a 22/ 09 /2026.

4.2. Local/Meio: <https://rh.unifip.com.br/> (No Campo da Vaga)

4.3. Documentos exigidos (cópias digitalizadas em um único PDF):

- Formulário de inscrição preenchido (Apêndice A).
- Documento de identificação com foto (RG/CPF).
- Currículo Lattes atualizado + comprovações (títulos, diplomas, declarações de experiência docente e profissional, comprovantes de publicações, comprovantes de produção técnica etc.).
- Comprovantes de experiência docente (declarações, contratos, históricos, certificados de carga horária).
- Comprovantes da experiência profissional (carteira de trabalho, declarações, contratos).
- Carta de Apresentação: documento de caráter descritivo, no qual o candidato deverá apresentar, de forma objetiva, suas áreas de expertise e de atuação, relacionadas à sua formação acadêmica e experiência profissional, incluindo áreas correlatas que o candidato julgue ter domínio de conteúdo para atuação na Pós-Graduação *Lato Sensu* em sua área de formação e em outras. O documento deverá ser acompanhado das respectivas comprovações e ter extensão máxima de 05 (cinco) páginas.

4.4. Inscrições incompletas serão indeferidas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo constará das etapas abaixo, sendo que a Comissão Avaliadora poderá, conforme a necessidade do processo seletivo, realizar ou não as etapas de entrevista individual e/ou prova didática/aula demonstrativa, mediante comunicação aos candidatos e, quando necessário, publicação de retificações:

- **Etapa 1 – Análise de currículo e experiência acadêmica (eliminatória e classificatória):** será realizada a análise da documentação apresentada pelo candidato, considerando sua formação acadêmica, titulação, experiência docente, experiência profissional e demais experiências acadêmicas comprovadas e relacionadas à área de atuação pretendida, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- **Etapa 2 – Entrevista individual (classificatória):** os candidatos poderão, a critério da Comissão Avaliadora, ser convocados para entrevista individual com a Comissão Avaliadora, com o objetivo de conhecer seu perfil profissional e acadêmico, sua experiência docente, disponibilidade, interesse em atuar na Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como sua compatibilidade com as necessidades dos cursos e da Instituição. A realização desta etapa não será obrigatória em todos os processos seletivos ou para todos os candidatos.
- **Etapa 3 – Prova didática/aula demonstrativa (classificatória):** poderá ser realizada, a critério da Comissão Avaliadora, quando considerada necessária para complementar a avaliação do candidato, podendo ser aplicada a todos os candidatos ou apenas àqueles previamente convocados. Quando realizada, consistirá na apresentação de uma aula ou exposição sobre tema previamente definido, sendo avaliados, entre outros aspectos, o domínio do conteúdo, a clareza na exposição, a organização, a metodologia de ensino e a adequação da abordagem ao nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*. A realização desta etapa não será obrigatória em todos os processos seletivos.

Parágrafo único. A prova didática/aula demonstrativa não será obrigatória para todos os candidatos, podendo ser solicitada pela Comissão Avaliadora sempre que entender necessária para subsidiar a decisão quanto à seleção do docente.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A pontuação e peso de cada etapa constam no Apêndice B e C do presente edital.

6.2. Critérios específicos:

- Titulação: pontuação maior para doutorado, mestrado, especialização, conforme natureza do curso (*Stricto/Lato Sensu*).
- Experiência docente: tempo e nível (graduação, pós-graduação).
- Experiência profissional: relevância e vínculo com a área do curso.
- Produção: indexação, orientação, projetos.

6.3. O empate será resolvido por decisão da Comissão, considerando titulação, produção e experiência.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão será nomeada pela Reitoria/Vice-Reitoria e composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo obrigatória a participação da pró-reitoria de pós-graduação, pesquisa e extensão e/ou a coordenação administrativa da pós-graduação;

7.2. A Comissão publicará prazos, cronograma preliminar e o resultado parcial.

8 DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgação dos resultados: portal institucional e outros meios de comunicação, caso seja necessário;

8.2. Prazo para interposição de recursos: 02 dias úteis, contados da publicação do resultado oficial. Os recursos deverão ser protocolados para o email da Gerência de Gente e Gestão (rh@fiponline.edu.br) e instruídos com justificativa;

8.3. O resultado será homologado pela Reitoria/Vice-Reitoria e publicado oficialmente.

9 DA CONTRATAÇÃO E INCENTIVOS

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para vagas imediatas e composição do cadastro reserva, conforme demanda institucional.

9.2. Vínculo: O regime de trabalho para os docentes selecionados será estabelecido na modalidade de prestação de serviços, conforme a demanda institucional, tendo como

referência uma carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula semanais, podendo haver variação da carga horária de acordo com a necessidade de cada curso, disciplina, módulo ou turma.

9.3 Incentivos:

10 HORAS		
TITULAÇÃO	VALOR POR HORA AULA	VALOR TOTAL
Professor Expert na área do conhecimento e atuação	75,00	750,00
Doutor	60,00	600,00
Mestre	50,00	500,00
Especialista	40,00	400,00

20 HORAS		
TITULAÇÃO	VALOR POR HORA AULA	VALOR TOTAL
Professor Expert na área do conhecimento e atuação	75,00	1.500,00
Doutor	60,00	1.200,00
Mestre	50,00	1.000,00
Especialista	40,00	800,00

30 HORAS		
TITULAÇÃO	VALOR POR HORA AULA	VALOR TOTAL
Professor Expert na área do conhecimento e atuação	75,00	2.250,00
Doutor	60,00	1.800,00
Mestre	50,00	1.500,00
Especialista	40,00	1.200,00

40 HORAS		
TITULAÇÃO	VALOR POR HORA AULA	VALOR TOTAL
Professor Expert na área do conhecimento e atuação	75,00	3.000,00
Doutor	60,00	2.400,00
Mestre	50,00	2.000,00
Especialista	40,00	1.600,00

9.4. Exigência de apresentação de documentos originais para fins de contrato.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação implica aceitação integral das normas deste Edital.

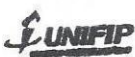
10.2. O UNIFIP reserva-se o direito de não convocar candidato aprovado se não houver turmas ativas com necessidades docentes ou em formação.

10.3. O cadastro reserva decorrente deste Processo Seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Coordenação Administrativa da Pós-Graduação.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Reitor/Vice-Reitoria.

10.5. Apêndices: Apêndice A — Formulário de Inscrição; Apêndice B — Quadro de Pontuação do currículo e Critérios; Apêndice C — Quadro de Pontuação do currículo, Critérios e Prova Didática; Apêndice D — Lista de documentos; Apêndice E — Lista de cursos de graduação com possibilidades de oferta de Pós-Graduação; Apêndice F — Cronograma.

Patos, 17 de setembro de 2026.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

APÊNDICE A — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO — UNIFIP****1. Dados pessoais**

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- CPF: _____
- RG/Órgão emissor: _____
- Endereço completo: _____

- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____

2. Formação acadêmica (anexar comprovantes)

- Graduação: _____
- Instituição: _____ Ano: _____
- Pós-Graduação Lato Sensu: _____
- Instituição: _____ Ano: _____
- Mestrado: _____
- Instituição: _____ Ano: _____
- Doutorado: _____
- Instituição: _____ Ano: _____

3. Experiência docente (anexar comprovação)

- Instituição(ões): _____
- Período(s): _____
- Carga horária aproximada: _____
- Nível: () Graduação () Pós-Graduação

4. Experiência profissional/prática (anexar comprovação)

- Área de atuação: _____
- Instituição/empresa: _____
- Período: _____

5. Produção científica/técnica (últimos 5 anos)

- Artigos, capítulos, trabalhos técnicos, projetos: _____

6. Curso/Vaga pretendida

- Curso: _____
- Área/Disciplina: _____

7. Declarações obrigatórias

- () Declaro que todas as informações são verdadeiras.
- () Declaro estar ciente das normas do edital.
- () Autorizo o uso dos meus dados para fins administrativos deste processo.

Assinatura: _____

Data: _____

APÊNDICE B — QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

QUANDO O CANDIDATO NÃO FOR SUBMETIDO A PROVA DIDÁTICA

Categoria	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Titulação	Doutorado	30 pts	
	Mestrado	20 pts	
	Especialização	10 pts	
Máximo da categoria			30 pts
2. Experiência Docente	+ de 5 anos de docência	24 pts	
	3 a 5 anos	15 pts	
	1 a 3 anos	10 pts	
	Menos de 1 ano	5 pts	
Máximo da categoria			24 pts
3. Experiência Profissional/Prática (quando aplicável)	+ de 5 anos na área	18 pts	
	3 a 5 anos	10 pts	
	1 a 3 anos	5 pts	
Máximo da categoria			18 pts
4. Produção Científica/Técnica (últimos 5 anos)	Artigos em periódicos A (máximo 9 – 2 por artigo)	18 pts	
	Artigos em periódicos B (máximo 7, 1 por artigo)	7 pts	
	Capítulos/ livros (máximo 5, 0,4 cada)	2 pts	
	Trabalhos técnicos / projetos relevantes (máximo 2, 0,5 cada)	1 pt	
Máximo da categoria			28 pts
TOTAL MÁXIMO			100 pts

Observações:

- Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pelo menos 50% da pontuação total.
- A classificação seguirá a ordem decrescente da pontuação.
- Em caso de empate: 1) maior titulação; 2) maior experiência docente; 3) maior nota na prova didática.

APÊNDICE C — QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS
QUANDO O CANDIDATO FOR SUBMETIDO A PROVA DIDÁTICA

Categoria	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Titulação	Doutorado	20 pts	
	Mestrado	15 pts	
	Especialização	10 pts	
Máximo da categoria			20 pts
2. Experiência Docente	+ de 5 anos de docência	20 pts	
	3 a 5 anos	15 pts	
	1 a 3 anos	10 pts	
	Menos de 1 ano	5 pts	
Máximo da categoria			20 pts
3. Experiência Profissional/Prática (quando aplicável)	+ de 5 anos na área	10 pts	
	3 a 5 anos	8 pts	
	1 a 3 anos	3 pts	
Máximo da categoria			10 pts
4. Produção Científica/Técnica (últimos 5 anos)	Artigos em periódicos A (máximo 9 – 2 por artigo)	18 pts	
	Artigos em periódicos B (máximo 8, 1 por artigo)	8 pts	
	Capítulos/ livros (máximo 5, 0,4 cada)	2 pts	
	Trabalhos técnicos / projetos relevantes (máximo 2, 0,5 cada)	1 pt	
Máximo da categoria			29 pts
5. Prova Didática	Domínio do conteúdo	até 8 pts	
	Estratégia metodológica	até 4 pts	
	Clareza, comunicação e recursos	até 4 pts	
Máximo da categoria			16 pts
6. Avaliação de aderência ao projeto	Adequação ao curso / disponibilidade	até 5 pts	
Máximo da categoria			5 pts
TOTAL MÁXIMO			100 pts

Observações:

- Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pelo menos 60% da pontuação total.
- A classificação seguirá a ordem decrescente da pontuação.
- Em caso de empate: 1) maior titulação; 2) maior experiência docente; 3) maior nota na prova didática.

APÊNDICE D — LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Formulário de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchido e assinado.
2. Documento de identificação com foto (RG/CPF).
3. Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações.
4. Diploma(s) de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso).
5. Certificados de cursos de aperfeiçoamento (se pertinente).
6. Comprovação de experiência docente:
 - Declaração institucional, contrato, portaria de nomeação, histórico de disciplinas, ou similar.
7. Comprovação de experiência profissional:
 - Carteira de trabalho, contrato, declaração do empregador, MEI, notas técnicas ou equivalentes.
8. Comprovantes da produção científica/técnica (últimos 5 anos).
9. Carta de Apresentação.
10. Proposta didática (quando exigida).

**APÊNDICE E — LISTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO COM POSSIBILIDADES
DE OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Cursos	Atos Regulatórios
1. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico Superior)	Reconhecimento pela Portaria Nº 377, de 08/08/2024. Publicado no DOU Nº 153, de 09/08/2024.
2. Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 10, de de 02/02/2026. Publicado no DOU Nº 23, de 03/02/2026.
3. Biomedicina	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 10, de de 02/02/2026. Publicado no DOU Nº 23, de 03/02/2026.
4. Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 384 de 13/08/2024. Publicado no DOU Nº 156 de 14/08/2024.
5. Educação Física (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 109 de 04/02/2021. Publicado no DOU Nº 25 de 05/02/2021.
6. Educação Física (Licenciatura)	Reconhecido. Portaria Nº 110, de 12/05/2023. Publicado no DOU Nº 91 de 15/05/2023.
7. Enfermagem	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 10, de de 02/02/2026. Publicado no DOU Nº 23, de 03/02/2026.
8. Engenharia Civil	Reconhecido. Portaria Nº 36, de 08/02/2024. Publicado no DOU 10/07/2017
9. Farmácia	Reconhecimento. Portaria Nº 168, de de 06/05/2024. Publicado no DOU Nº 87 de 07/05/2024.
10. Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 10, de de 02/02/2026. Publicado no DOU Nº 23, de 03/02/2026.
11. Fonoaudiologia	Autorização de Criação (Interna). Portaria Nº 038-A de 19/11/2024.
12. Letras-Português e Inglês (licenciatura)	Autorização de Criação (Interna). Portaria Nº 032-A de 14/10/2024.
13. Medicina	Reconhecimento. Portaria 309 de 05/07/2024. Publicado no DOU Nº 129, de 08/07/2024
14. Medicina Veterinária	Reconhecimento. Portaria Nº 687 de 09/12/2024. Publicado no DOU, de 10/12/2024.
15. Nutrição	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 109 de 04/02/2021. Publicado no DOU Nº 25 de 05/02/2021.
16. Odontologia	Renovação de Reconhecimento. Portaria Nº 200 de 21/05/2024. Publicado no DOU Nº 98, de 22/05/2024

17. Pedagogia (licenciatura)	Renovação de Reconhecimento. Portaria N° 654 de 22/09/2025. Publicado no DOU N° 181, 23/09/2025
18. Psicologia	Renovação de Reconhecimento. Portaria N° 384, de 14/08/2024. Publicado no DOU N° 156, de 14/08/2024.
19. Radiologia (Tecnológico Superior)	Renovação de Reconhecimento. Portaria N° 10, de de 02/02/2026. Publicado no DOU N° 23, de 03/02/2026.
20. Terapia Ocupacional	Autorização de Criação (Interna). Portaria N° 038-A de 19/11/2024.

APÊNDICE F — CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/09/2026
Período de Inscrições	17/09 a 22/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	23/09/2026
Análise documental e curricular	23/09 a 28/09/2026
Divulgação preliminar da análise curricular	28/09/2026
Recursos da análise curricular	29/09/2026
Divulgação da análise final	30/09/2026
Prova didática e Entrevista (Se Aplicável)	03/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/10/2026
Prazo para recursos	05/10/2026
Resultado Final	06/10/2026

Observação: as datas poderão ser alteradas pela Comissão, mediante nova publicação oficial.